MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 553 / 2026 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.015164/2026-98

Santarém-PA, 09 de outubro de 2026.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 31, Seção 2, em 13 de fevereiro de 2026, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a necessidade de implantar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Ufopa;

Considerando o disposto no art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Estratégia Digital Brasileira;

Considerando a reestruturação organizacional da Tecnologia da Informação no âmbito da Ufopa;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição e as competências do Comitê de Governança Digital (CGD) no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), órgão de natureza deliberativa e de caráter estratégico.

Art. 2º O CGD será composto por 12 (doze) membros, assim designados:

I - Reitor(a) da Ufopa, na qualidade de Presidente;
II - Superintendente de Tecnologia da Informação (STI), na qualidade de Vice-Presidente;
III - Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
IV - Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação (Proen);
V - Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit);
VI - Pró-Reitor(a) de Gestão Estudantil (Proges);
VII - Pró-Reitor(a) de Cultura, Comunidade e Extensão (Procce);
VIII - Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas (Progep);
IX Pró-Reitor(a) de Administração;
X - Assessor(a) de Governança e Gestão de TIC da STI;
XI - Diretor(a) de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação (DISTI/STI);
XII - Diretor(a) de Sistemas Institucionais (DSI/STI);
XII - Gestor(a) de Dados (Diavi/Proplan).

Art. 3º Compete ao CGD:

I - Avaliar e deliberar sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Ufopa ou equivalente, bem como sobre instrumentos de planejamento de segurança da informação e comunicação;
II - Avaliar e deliberar, em conformidade com o PDTIC, sobre o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (PCTIC) da Ufopa;
III - Propor estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas e zelar pelo seu cumprimento;
IV - Propor a criação de grupos de trabalho e comissões para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;
V - Propor alterações em seu regimento interno;
VI - Apontar prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação.

Art. 4º O regimento interno definirá as regras de funcionamento do CGD.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 334/2022 - Reitoria, de 07 de outubro de 2022, bem como outras disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/10/2026 14:02)
ALDENIZE RUELA XAVIER
REITOR - TITULAR
REITORIA (11.01)
Matrícula: 1776162

Visualize o documento original em **https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **553**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/10/2026** e o código de verificação: **f59246dda2**